



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 às 19:40, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6715799: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024 -  
CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA PLATAFORMA  
DE COLABORAÇÃO EM NUVEM GOOGLE WORKSPACE FOR  
BUSINESS**

ENTIDADE

Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE

MUNICÍPIO

Blumenau



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6715799>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**DOCUMENTO DE DIVULGAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 76/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução nº 964/2024/CISAMVE.

Em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a publicação do presente documento tem por finalidade a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados no oferecimento do objeto – Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecer licenças de uso da plataforma de colaboração em nuvem Google Workspace for Business, anteriormente conhecido como Google G Suite, incluindo suporte técnico contínuo (presencial e/ou remoto) e manutenção corretiva dos serviços, conforme quadro abaixo e especificações indicadas no Termo de Referência disponível no site eletrônico [www.cisamve.sc.gov.br](http://www.cisamve.sc.gov.br).

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
Contratação de empresa especializada para fornecer licenças de uso da plataforma de colaboração em nuvem Google Workspace for Business, anteriormente conhecido como Google G Suite, incluindo suporte técnico contínuo (presencial e/ou remoto) e manutenção corretiva dos serviços.	Serviço/mês	60

1.2 O objetivo da contratação é atender às necessidades operacionais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE, proporcionando uma infraestrutura digital moderna, segura e integrada para comunicação e colaboração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.3 O Contrato Administrativo resultante deste processo de contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, respeitando o exercício financeiro, contados a partir de sua assinatura. A vigência poderá ser prorrogada sucessivamente até o limite máximo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 Demais informações e/ou eventuais dúvidas concernentes à forma de execução do objeto podem ser dirimidas junto ao Setor Administrativo do CISAMVE, através do telefone (47) 3331-5812 ou do endereço eletrônico [gestao.adm@cisamvi.sc.gov.br](mailto:gestao.adm@cisamvi.sc.gov.br)

### 2. PRAZO

2.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 17 de dezembro de 2024 e encerra em 19 de dezembro de 2024.

### 3. PROCEDIMENTO

3.1 Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico [gestao.adm@cisamvi.sc.gov.br](mailto:gestao.adm@cisamvi.sc.gov.br) no prazo indicado no subitem 2.1.

3.2 As propostas deverão conter: o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CPF/CNPJ, número de telefone, e-mail, valor unitário, e valor total com a quantidade estimada; e suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais.

3.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluída as entregas, os encargos sociais, despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

3.4 O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio.

3.5 Ao enviar proposta o proponente declara compreender que não está participando de uma Licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do CISAMVE, da vantagem da escolha a ser contratada em Processo de Dispensa de Licitação.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos artigos 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 – não é necessário encaminhar a documentação junto à proposta, pois a comprovação das condições de habilitação será exigida apenas após a escolha do contratado pelo CISAMVE.

4.2 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.

4.3 A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas na forma deste documento, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

4.4 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da Autoridade competente, a qual fará a indicação da Contratada nos termos do artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Blumenau – SC, 16 de dezembro de 2024.

VANESSA FERNANDA SCHMITT  
Diretora Executiva

*[Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020]*

Assinado digitalmente por:



e-Ciga

VANESSA  
FERNANDA  
SCHMITT  
...188.129-...  
Data: 16/12/2024  
19:37



Ciga

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

### Contratação de empresa especializada para fornecer licenças de uso da plataforma de colaboração em nuvem Google Workspace for Business

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecer licenças de uso da plataforma de colaboração em nuvem Google Workspace for Business, anteriormente conhecido como Google G Suite, incluindo suporte técnico contínuo (presencial e/ou remoto) e manutenção corretiva dos serviços. A contratação visa atender às necessidades operacionais do Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE, proporcionando uma infraestrutura digital moderna, segura e integrada para comunicação e colaboração, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Inicialmente, deverão ser fornecidas 40 (quarenta) licenças da suíte Google Workspace, para manutenção das contas já em uso pelo CISAMVE, que contempla as seguintes ferramentas essenciais para o funcionamento das atividades do Consórcio:

- Gmail Corporativo: para e-mails institucionais seguros e eficientes.
- Google Drive: armazenamento em nuvem para compartilhamento e gerenciamento de documentos.
- Google Agenda: organização de compromissos e agendamento de reuniões.
- Google Meet: videoconferências seguras e integradas.
- Google Keep: gestão de notas e listas.
- Google Docs, Sheets e Slides: ferramentas para criação e edição de documentos, planilhas e apresentações.
- Google Contacts e Google Groups: gestão de contatos e grupos de trabalho.
- Cloud Identity: controle de acesso e gerenciamento de identidades.
- Google Maps e Google Meu Negócio: serviços de mapas, gestão de presença digital e visualização geoespacial.
- Google Forms e Google Search: criação de formulários personalizados e pesquisas avançadas.
- Google Chat e Hangouts: ferramentas para comunicação instantânea e reuniões informais.
- Google Fotos: armazenamento e organização de fotos em nuvem.
- Google Admin: ferramenta de gerenciamento de contas e serviços.

Além disso, será garantido que cada licença tenha 30 GB de capacidade de armazenamento em nuvem.

Ao longo da vigência contratual, poderão ser solicitadas licenças adicionais até o limite de 60 (sessenta) licenças no total, bem como poderá ser solicitada a desativação de licenças, mantendo-se o mínimo de 15 (quinze) licenças ativas durante todo o período contratual.

A seguir, detalham-se as principais atividades e suas respectivas unidades de fornecimento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Licenças de uso de suíte de plataforma de colaboração em nuvem (Google Workspace for Business), com capacidade mínima de armazenamento de 30 GB em nuvem, incluindo manutenção corretiva e suporte técnico	Serviço/mês	60

A empresa contratada deverá fornecer todo o suporte necessário para a manutenção das ferramentas e serviços inclusos na suíte de plataforma de colaboração, assegurando o correto funcionamento das contas do CISAMVE, bem como o cumprimento das normas de segurança e privacidade. O serviço de suporte técnico deverá ser disponibilizado tanto de forma remota quanto presencial, conforme as necessidades da contratante.

O contrato deverá assegurar que a plataforma seja utilizada de maneira contínua, segura e eficiente, atendendo às demandas operacionais do CISAMVE e garantindo a disponibilidade das ferramentas sempre que necessário.

## 2. PRAZO

O Contrato Administrativo resultante deste processo de contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, respeitando o exercício financeiro, contados a partir de sua assinatura. A vigência poderá ser prorrogada sucessivamente até o limite máximo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Cumprir destacar que a vigência de longo prazo do Contrato Administrativo, além de encontrar guarida na legislação por tratar-se de serviço contínuo – veja-se artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/2021 –, se fundamenta tanto na estabilidade operacional do objeto contratado, quanto na necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados sem interrupções. Isso inclui a manutenção e suporte da plataforma contratada, evitando migrações ou interrupções que possam comprometer a integridade e acessibilidade dos dados e o pleno funcionamento do CISAMVE.

Ademais, a vigência de longo prazo do Contrato Administrativo também representa economia significativa de recursos públicos, uma vez que reduz os custos administrativos associados à deflagração de processos licitatórios frequentes e à eventual transferência de informações entre diferentes prestadores de serviços; além de permitir melhor previsibilidade orçamentária, o que proporciona uma gestão financeira mais eficiente e alinhada com os objetivos estratégicos do CISAMVE.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 Justificativa

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso da plataforma de colaboração em nuvem Google Workspace for Business é imprescindível para o CISAMVE, enquanto órgão da Administração Pública, visando atender de forma eficiente às

demandas administrativas e operacionais da entidade. Essa ferramenta possibilitará a continuidade e a ampliação da capacidade de gestão, comunicação e armazenamento de dados, promovendo maior eficiência e segurança na execução das atividades do consórcio.

A plataforma Google Workspace for Business destaca-se pela confiabilidade, ampla aceitação no mercado e atendimento pleno às exigências de transparência e eficiência exigidas pela Administração Pública. Além de oferecer um ambiente colaborativo e seguro, a solução assegura conformidade com as melhores práticas de gestão pública, promovendo a modernização das operações do CISAMVE e alinhando-se aos princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação.

Entre os benefícios oferecidos pela plataforma **Google Workspace for Business**, incluem-se:

- a) Inteligência artificial integrada ao serviço de correio eletrônico: a tecnologia avançada permite buscas rápidas e precisas de mensagens e arquivos corporativos, otimizando o acesso à informação e agilizando os processos internos. Essa funcionalidade reduz o tempo gasto pelos colaboradores para localizar informações, proporcionando maior eficiência operacional e eliminando retrabalhos.
- b) Edição de documentos em tempo real e de qualquer lugar: a plataforma viabiliza a criação, edição e compartilhamento simultâneo de documentos, planilhas e apresentações, por múltiplos usuários, independentemente de localização física. Essa característica é fundamental para o trabalho remoto e híbrido, permitindo que os colaboradores atuem de forma colaborativa e eficiente, mesmo em situações de deslocamento ou emergência.
- c) Gerenciamento avançado de segurança: o sistema oferece recursos robustos para monitoramento de mensagens e rastreamento de atividades relacionadas aos documentos armazenados. Com múltiplos níveis de controle de acesso e políticas de segurança configuráveis, a solução protege as informações sensíveis da entidade contra acessos não autorizados, violações de dados e outras ameaças cibernéticas. Esse diferencial atende aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando conformidade com as normativas legais.
- d) Integração total das ferramentas: soluções como Gmail corporativo, Google Drive, Google Agenda, Google Meet e outros serviços estão perfeitamente interligadas, oferecendo um ambiente de trabalho integrado e intuitivo. Essa conectividade permite que as operações do CISAMVE sejam realizadas com maior agilidade, além de promover a centralização e o compartilhamento eficiente de informações entre os colaboradores e os Municípios consorciados.
- e) Transparência e eficiência operacional: a adoção dessas ferramentas modernas de gestão e comunicação contribui diretamente para o fortalecimento das práticas de governança e transparência institucional. Com interfaces intuitivas e funcionalidades integradas, o CISAMVE garante o acesso rápido e facilitado às informações para os gestores e parceiros, cumprindo as exigências legais e ampliando a confiança da população nos serviços prestados.
- f) Capacidades avançadas de colaboração: recursos como videoconferências seguras por meio do Google Meet e aplicativos de mensagens instantâneas como Google Chat facilitam a interação entre os colaboradores e os gestores dos Municípios consorciados. Esses recursos tornam as reuniões, discussões e decisões mais rápidas e efetivas, promovendo uma comunicação clara e ágil.

Adicionalmente, a familiaridade já existente entre os colaboradores do CISAMVE com

as funcionalidades do Google Workspace elimina a necessidade de longos períodos de adaptação, garantindo uma transição ágil e eficiente para o novo Contrato. Essa continuidade operacional preserva a produtividade e evita custos adicionais com treinamento.

Dessa forma, a presente contratação assegurará a renovação e manutenção de 40 (quarenta) licenças inicialmente, com possibilidade de ampliação para até 60 (sessenta) licenças, conforme a evolução das necessidades do consórcio. A flexibilidade do modelo contratado permite um planejamento estratégico e ajustado às demandas do CISAMVE, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, as ferramentas da plataforma possibilitam a modernização das operações do CISAMVE, reforçando o compromisso com a economicidade, eficiência e segurança da informação, princípios fundamentais na gestão pública. A escolha por uma solução robusta e amplamente reconhecida, como o Google Workspace for Business, consolida o CISAMVE como um exemplo de inovação e excelência administrativa no setor público.

### 3.2 Planejamento

Outrossim, quanto à instrução dos processos de contratações públicas, cabe destacar o vaticinado pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

Isto é, considerando que nos termos permissivos do dispositivo citado a obrigatoriedade recai somente sobre o Documento de Formalização de Demanda, conforme disposto no artigo citado, sendo que os demais documentos são exigidos "conforme o caso". Considerando ainda o fato de que o objeto da presente contratação é classificado como um serviço comum e sua especificação é realizada de modo suficiente neste Termo de Referência, a ausência de Projeto Básico e Projeto Executivo, assim como de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Análise de Riscos não pode traduzir-se em óbice ao prosseguimento do feito.

Ademais, cabe ponderar que em atenção ao princípio da eficiência e da proporcionalidade, as contratações de baixo valor não devem ser sobrecarregadas com burocracias excessivas e formalidades desnecessárias, que poderiam superar os benefícios da contratação e distorcer seus objetivos originais. Essa abordagem busca garantir uma gestão pública mais ágil e eficiente, alinhada com os reais interesses da administração pública.

Neste sentido, extrai-se da obra de Joel de Menezes Niebuhr<sup>1</sup>:

É de notar que o inciso I do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 prescreve como necessário o documento de formalização de demanda e, na sequência, antes de referir-se aos demais, ressalva que eles devem ser produzidos “conforme o caso”. No entanto, o inciso I do artigo 72 não esclarece em quais casos os demais documentos devem ou não ser produzidos.

Sabe-se que, em regra, Projetos básico e executivo são utilizados em obras e serviços de engenharia e termo de referência é empregado para os demais objetos que não de engenharia, por efeito do que eles são excluídos – ou se têm projetos básico e executivo ou se tem termo de referência. Essa é a regra, que, contudo, é ressalvada pelo § 3º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, cujo teor admite que a especificação de obras e serviço comuns de engenharia possa ser realizada por meio de “termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos”.

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação pública e contrato administrativo*. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 129.

Em que pese isso, estudo técnico preliminar e análise de riscos podem, em tese, ser produzidos em qualquer caso, para qualquer objeto e contratação. A redação do inciso I do artigo 72 dá a entender, sob essa perspectiva, que estudo técnico preliminar e análise de riscos podem ser dispensados em casos de contratação direta, que a Administração Pública goza de competência discricionária para decidir produzi-los ou não. Isso faz sentido, porque não seria proporcional exigir estudo técnico preliminar e análise de riscos para contratações de pequena envergadura, como acontece, por exemplo, nos casos das dispensas dos incisos I e II do artigo 75.

Isto posto, por tratar-se de contratação de objeto de reduzido montante financeiro e de baixa complexidade técnica, e não se tratando, ainda, de obra ou serviço de engenharia, encontra-se devidamente justificada a dispensa da elaboração dos referidos documentos para a contratação de empresa especializada para fornecer licenças de uso da plataforma de colaboração em nuvem Google Workspace for Business para o CISAMVE.

Inclusive, esta abordagem está em total conformidade com o espírito da Lei Federal nº 14.133/2021, que visa à otimização dos processos licitatórios e contratuais, assegurando, ao mesmo tempo, a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Com o objetivo de atender às necessidades do CISAMVE e proporcionar uma gestão eficiente, colaborativa e segura, a solução Google Workspace for Business oferece um conjunto de ferramentas integradas em nuvem, projetadas para otimizar processos internos e assegurar a transparência, eficiência e conformidade com as exigências legais aplicáveis à Administração Pública.

A contratação das licenças de uso permitirá ao CISAMVE usufruir de uma plataforma robusta, reconhecida no mercado por sua confiabilidade e alinhada às melhores práticas de gestão pública. A solução oferece alta performance, integração de serviços e recursos avançados de segurança e colaboração, promovendo um ambiente moderno e acessível para a realização das atividades institucionais.

A solução deverá contemplar, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades: A solução deverá contemplar, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

##### **4.1 Funcionalidades Principais**

- **Gmail Corporativo:**  
E-mails institucionais seguros e eficientes, com domínio personalizado, ampla capacidade de armazenamento e avançadas configurações de segurança.
- **Google Drive:**  
Armazenamento em nuvem com capacidade para gerenciar, compartilhar e editar documentos, planilhas e apresentações, acessíveis a qualquer momento e de qualquer lugar.
- **Google Agenda:**  
Ferramenta para organização de compromissos, agendamento de reuniões e acompanhamento de eventos, integrando-se com o Gmail e outras ferramentas.
- **Google Meet:**  
Videoconferências seguras, com suporte para compartilhamento de tela e

gravação de reuniões, permitindo comunicação eficiente e interativa.

- Google Docs, Sheets e Slides:  
Ferramentas para criação e edição colaborativa de documentos, planilhas e apresentações em tempo real, com histórico de alterações e controle de versões.

## 4.2 Funcionalidades Acessórias

- Google Keep:  
Ferramenta para gestão de notas e listas, facilitando o registro e acompanhamento de tarefas, ideias e compromissos de maneira prática e organizada.
- Google Contacts e Google Groups:  
Ferramentas para organização e gestão de contatos institucionais e grupos de trabalho, melhorando a comunicação interna e a gestão de equipes.
- Cloud Identity:  
Controle de acesso e gerenciamento de identidades dos usuários, garantindo segurança e conformidade com as políticas da instituição.
- Google Maps e Google Meu Negócio:  
Serviços que oferecem funcionalidades de mapas, gestão de presença digital e visualização geoespacial, permitindo melhor planejamento e localização de atividades.
- Google Forms:  
Ferramenta para criação de formulários personalizados, facilitando a coleta de dados e a interação com cidadãos e municípios consorciados.
- Google Search:  
Ferramenta de pesquisa avançada que facilita a localização de informações e documentos dentro da plataforma, otimizando o tempo de trabalho.
- Google Chat e Hangouts:  
Ferramentas para comunicação instantânea e reuniões informais, proporcionando uma plataforma de mensagens eficaz para equipes de trabalho.
- Google Fotos:  
Armazenamento e organização de fotos em nuvem, ideal para gestão de imagens institucionais e projetos visuais.
- Google Admin:  
Ferramenta para gerenciamento de contas e serviços, com controle sobre configurações de segurança, acessos e permissões de usuários, garantindo integridade e conformidade.

## 4.3 Benefícios Operacionais

- a) Eficiência e Integração:

As ferramentas do Google Workspace são totalmente integradas, proporcionando um ambiente colaborativo sem interrupções entre diferentes plataformas. A integração entre Gmail, Google Calendar, Google Drive, Google Meet e outras ferramentas permite uma gestão mais ágil das tarefas diárias.

b) **Segurança e Conformidade:**

O Google Workspace for Business oferece recursos avançados de segurança, como autenticação multifatorial e controle granular de acessos, alinhados às exigências legais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

c) **Mobilidade e Flexibilidade:**

A plataforma em nuvem permite que os membros da equipe do CISAMVE acessem documentos, e-mails e outras ferramentas de qualquer lugar, em qualquer dispositivo, garantindo a flexibilidade do trabalho remoto.

d) **Colaboração e Produtividade:**

As ferramentas colaborativas do Google Workspace (como Google Docs, Google Sheets e Google Slides) permitem que múltiplos usuários trabalhem simultaneamente em documentos, otimizando a produtividade da equipe.

#### **4.4 Garantias e Suporte**

A contratada deverá garantir o suporte contínuo ao CISAMVE, com treinamento para os colaboradores, fornecimento de manuais detalhados e suporte técnico contínuo para resolução de problemas. Além disso, será necessária a garantia de continuidade da operação dos serviços com atualizações regulares e melhorias contínuas na plataforma.

#### **4.5 Valor Agregado**

A adoção do Google Workspace for Business proporcionará ao CISAMVE uma plataforma moderna e integrada, que vai além de um simples pacote de ferramentas, tornando-se um motor essencial para a inovação, eficiência e segurança nas operações institucionais. A solução não só garantirá a transparência nas atividades do consórcio, mas também facilitará o relacionamento com os Municípios consorciados, promovendo um ambiente digital eficiente, acessível e alinhado com as exigências legais da Administração Pública.

#### **4.6 Encerramento do Contrato**

No caso de encerramento do Contrato Administrativo para o fornecimento de licenças de uso da plataforma Google Workspace for Business, seja por término do prazo de vigência ou por rescisão nos casos previstos em lei, a contratada deverá cumprir as seguintes obrigações para garantir a continuidade das operações e a salvaguarda das informações do CISAMVE:

a) **Transferência de Dados e Configurações:**

Entregar ao CISAMVE ou à pessoa indicada todos os dados armazenados na plataforma, incluindo e-mails, documentos, planilhas, apresentações, contatos e outros arquivos vinculados às contas institucionais, em formato compatível para migração e acesso futuro, sem quaisquer restrições ou embaraços.

b) **Orientação Técnica para Migração:**

Fornecer suporte técnico completo e orientações detalhadas para a migração dos dados e configurações da plataforma Google Workspace para outro ambiente ou serviço, caso solicitado, assegurando a continuidade do trabalho sem prejuízo às operações do CISAMVE.

c) **Garantia de Propriedade sobre Dados:**

Garantir que todo o conteúdo gerado, armazenado e administrado pelo CISAMVE na plataforma permaneça sob sua propriedade exclusiva, respeitando integralmente os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as normativas aplicáveis à Administração Pública.

d) **Desativação Segura:**

Realizar a desativação segura das licenças contratadas, preservando os registros necessários para auditoria e conformidade legal, conforme previsto na legislação vigente.

e) **Relatórios Finais:**

Apresentar relatórios detalhados sobre as operações realizadas durante a vigência do contrato, incluindo logs de acessos, atividades administrativas e quaisquer informações pertinentes para auditorias e eventuais ajustes pós-contrato.

Essa cláusula visa garantir que o CISAMVE mantenha controle integral sobre suas informações e operações, promovendo a continuidade de suas atividades e preservando a segurança, a eficiência e a transparência no encerramento da relação contratual.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução dos serviços para fornecimento de licenças de uso da plataforma de colaboração em nuvem Google Workspace for Business para o CISAMVE deverá observar as seguintes diretrizes:

a) **Infraestrutura e Operacionalidade:**

1. **Serviço em Nuvem:**

A solução deverá ser provida por meio de computação em nuvem (Cloud Computing), com infraestrutura de armazenamento, processamento e transmissão de dados fornecida e mantida pela Contratada. O CISAMVE será responsável apenas pelo provimento dos meios de acesso à Internet para os usuários.

2. **Equipamentos e Softwares Adicionais:**

Caso sejam necessários equipamentos ou softwares adicionais para viabilizar os serviços, estes deverão ser fornecidos e operados exclusivamente pela Contratada, sem ônus adicional ao CISAMVE.

3. **Disponibilidade e Continuidade:**

- Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, assegurando alta disponibilidade com índice mínimo de 99,9% do tempo contratado.
- O somatório mensal de indisponibilidades não poderá exceder 10 horas.

#### 4. Relatórios de Disponibilidade:

Deverá ser disponibilizado, a qualquer momento, relatório de disponibilidade, detalhando eventuais indisponibilidades com indicação dos intervalos de tempo entre a queda e o restabelecimento do serviço.

##### b) Implantação e Configuração Inicial:

###### 1. Prazo de Implantação:

A Contratada deverá realizar a configuração e ativação das licenças contratadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato Administrativo.

###### 2. Treinamento e Capacitação:

Após a implantação, a Contratada deverá capacitar os servidores indicados pelo CISAMVE em até 3 (três) dias úteis, garantindo que possam utilizar e gerenciar a solução de forma autônoma.

###### 3. Responsabilidade pela Configuração:

- A Contratada será responsável por todas as etapas de configuração inicial da solução, incluindo a criação e administração de contas de usuários, implementação de permissões, integração com sistemas existentes e outras demandas específicas descritas no contrato.
- A coleta e o levantamento das informações necessárias para a configuração serão de responsabilidade do CISAMVE, como dados de usuários e estrutura organizacional.

##### c) Segurança, Integridade e Manutenção:

###### 1. Garantia de Segurança e Conformidade:

A solução deverá garantir a disponibilidade, integridade e segurança de todas as informações gerenciadas e armazenadas, atendendo aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

###### 2. Manutenção Corretiva:

Durante a vigência contratual, a Contratada será responsável por eventuais manutenções corretivas, com prazo máximo para restabelecimento do serviço definido de acordo com a criticidade do problema. A responsabilidade subsidiária poderá recair sobre o fabricante, mas o gerenciamento e garantia continuam a cargo da Contratada.

###### 3. Suporte Técnico:

- Deverá ser disponibilizado suporte técnico em regime integral para esclarecimento de dúvidas e correção de problemas relacionados à configuração e utilização da solução.
- O suporte será realizado remotamente (via Internet, telefone ou e-mail), sem limite de chamados durante a vigência contratual.

##### d) Alterações e Modificações:

Todas as decisões que impliquem mudanças no escopo ou cronograma contratual deverão ser formalmente documentadas e aprovadas por ambas as partes, garantindo clareza e rastreabilidade.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Consoante artigo 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá constar dos processos de contratação direta a comprovação de que o prestador de serviços selecionado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários e, desta forma, exigir-se-á, nos termos do artigo 68 da legislação em comento, os documentos de habilitação abaixo indicados:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviços, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Para comprovação da qualificação técnica da Contratada e sua aptidão para a execução do objeto contratual, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- a) Comprovação de Experiência e Capacidade Técnica:

A Contratada deverá apresentar 2 (dois) atestados ou declarações de desempenho anterior, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços com características similares ao objeto da contratação.

- Os atestados deverão demonstrar que a empresa possui experiência na realização de serviços semelhantes, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
- Não será exigido que os atestados estejam vinculados ao quantitativo a ser contratado, mas devem evidenciar a capacidade técnica da Contratada em projetos de complexidade compatível.

- b) Comprovação de Parceria Técnica:

A Contratada deverá apresentar documentação que comprove ser "Google Cloud Authorized Partner", demonstrando sua habilitação técnica para a prestação dos serviços relacionados à plataforma Google Workspace for Business.

Esses documentos são indispensáveis para assegurar a capacidade técnica e a qualidade dos serviços a serem fornecidos.

Não será permitida a participação na presente contratação de empresas que:

- a) Estejam em processo de recuperação judicial, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Possuam suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou tenham sido declaradas inidôneas por esta;

- c) Estejam reunidas em consórcio ou possuam vínculos de controle, coligação ou subsidiariedade entre si, independentemente da forma de constituição;
- d) Sejam estrangeiras que não possuam sede ou representação em funcionamento no território nacional.

O envio da proposta constitui aceitação integral e irrevogável dos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, bem como o compromisso de observância dos preceitos legais e regulamentos aplicáveis. O proponente também se responsabiliza pela veracidade, legitimidade e conformidade das informações e documentos apresentados em todas as etapas do processo de contratação.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A execução do objeto será acompanhada por servidores especialmente designados pela Diretoria Executiva do CISAMVE após a formalização do Contrato Administrativo correspondente.

### **7.1 Gestão**

As atividades de gestão serão desempenhadas pelo Gestor do Contrato, que será responsável por:

- a) Atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo, garantindo que o processo contenha todos os registros formais da execução do Contrato, incluindo ajustes e modificações, quando aplicáveis;
- b) Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, certificando-se de que a contratada continue cumprindo todos os requisitos legais e contratuais ao longo da execução do Contrato;
- c) Tomar providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilidade, sempre que houver descumprimento das obrigações contratuais, para aplicação de sanções cabíveis, conforme as disposições legais e contratuais;
- d) Formalizar a liquidação do Contrato, verificando o cumprimento das condições estabelecidas para pagamento, e encaminhar os documentos necessários para a realização do pagamento, conforme os termos acordados;
- e) Elaborar relatório final, contendo informações detalhadas sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação, além de apresentar sugestões ou recomendações sobre ações a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do CISAMVE.

### **7.2 Fiscalização**

As atividades de fiscalização serão desempenhadas pelo Fiscal do Contrato, com as seguintes responsabilidades:

- a) Acompanhar a execução do Contrato Administrativo, assegurando que todas as condições estabelecidas no Contrato sejam cumpridas, com o objetivo de garantir que os melhores resultados sejam alcançados para o CISAMVE;
- b) Apontar todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, incluindo a

descrição detalhada das faltas ou defeitos observados, bem como sugerir medidas corretivas para regularização das pendências;

c) Emitir notificações para a correção de falhas, determinando prazos específicos para que a contratada corrija eventuais defeitos ou omissões na execução do Contrato;

d) Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, sobre qualquer situação que requeira decisão ou adoção de medidas além da sua competência, para que o Gestor possa adotar as providências necessárias e corretivas, caso necessário;

e) Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, sobre o término do Contrato administrativo sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, caso seja aplicável.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE**

### **8.1 Medição**

A medição dos serviços contratados será efetuada de acordo com a conclusão de todas as etapas previstas no cronograma estabelecido. Cada fase deverá ser executada conforme as especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a conformidade e qualidade dos serviços prestados.

Caso os serviços realizados estejam em desacordo, total ou parcial, com as especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência, o CISAMVE reserva-se o direito de rejeitá-los e, nessa hipótese, a Contratada será formalmente notificada para proceder com a devida correção ou adequação dos serviços no prazo fixado pela Contratante, contados a partir do recebimento da notificação, sendo que todos os custos relacionados a eventuais adequações / correções nos serviços prestados correrão por conta exclusiva da Contratada, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no Contrato e na legislação pertinente.

### **8.2 Pagamento**

O pagamento pelo fornecimento de licenças de uso da plataforma de colaboração em nuvem Google Workspace for Business será efetuado em parcela única e de forma antecipada à prestação do serviço, após o recebimento definitivo pelo CISAMVE. A quitação ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal, por meio de pagamento de boleto bancário ou transferência para conta bancária de titularidade do Contratado.

A opção pelo pagamento antecipado e integral justifica-se pela necessidade de assegurar o preço contratado frente à variação cambial e às oscilações de mercado, características do setor de tecnologia, que poderiam impactar negativamente no custo final das licenças. Além disso, o pagamento único proporciona maior previsibilidade financeira e garante a manutenção das condições comerciais acordadas, permitindo ao consórcio usufruir de todas as vantagens previstas na contratação.

O CISAMVE reserva-se o direito de realizar pagamentos proporcionais às licenças ativas, aplicando glosas correspondentes, caso haja indisponibilidade ou falhas na prestação dos serviços contratados.

Destaca-se que será expressamente vedado ao Contratado realizar a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

### **8.3 Reajuste**

Não haverá reajuste nem atualização de valores durante o período contratual, exceto em caso de ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas atualizações.

Após o período inicial de contratação, caso a renovação seja de interesse público, o valor contratado poderá ser reajustado anualmente, após doze meses de vigência, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses, ou de outro índice que venha a substituí-lo. Na hipótese de indisponibilidade do INPC para determinado mês, será utilizado o valor do mês imediatamente anterior disponível para o cálculo do reajuste.

## **9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, em conformidade com as disposições do artigo 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esse procedimento é justificado pela natureza do objeto e a situação específica que autoriza a dispensa de licitação, garantindo maior celeridade e eficiência na contratação dos serviços necessários.

A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta de menor preço, considerando-se todos os requisitos técnicos e legais estabelecidos neste Termo de Referência. A proposta mais vantajosa será selecionada, levando-se em conta a qualidade, a conformidade com as especificações e os prazos de entrega definidos, assegurando que o serviço prestado atenda aos padrões exigidos pelo CISAMVE.

O procedimento de seleção deverá ser conduzido de maneira transparente e impessoal, com o objetivo de garantir a escolha do fornecedor que melhor atenda aos requisitos da contratação, oferecendo a melhor relação custo-benefício para o CISAMVE. A seleção será formalizada com a assinatura do Contrato Administrativo, que regerá as obrigações das partes envolvidas, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, será dada ampla publicidade ao procedimento de dispensa, conforme as exigências legais, para garantir a transparência e a efetividade do processo de contratação. Todos os documentos relativos à seleção do fornecedor serão devidamente arquivados e poderão ser consultados conforme a legislação vigente, especialmente em observância à Lei de Acesso à Informação e outras normas pertinentes.

## **10. RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **10.1 Responsabilidades da Contratada**

A Contratada terá as seguintes responsabilidades:

a) Executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com todas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), atendendo às especificações técnicas, prazos e condições previamente acordados.

b) Realizar o objeto do contrato em seu próprio nome, por sua conta e risco, sendo vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações contratuais sem prévia

autorização do CISAMVE.

c) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes de sua atividade, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros relacionados ao pessoal empregado na execução do objeto contratado.

d) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas no processo de contratação, sujeitando-se à comprovação dessas condições sempre que solicitado pelo CISAMVE.

e) Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), abstendo-se de praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública e reportando irregularidades das quais tenha conhecimento.

f) Manter sigilo absoluto sobre todas as informações e documentos recebidos do CISAMVE, sendo proibida sua reprodução ou uso para qualquer finalidade, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, além de reparação por danos causados a terceiros.

g) Responder integralmente por quaisquer perdas e danos causados ao CISAMVE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus representantes, empregados ou prepostos, sem prejuízo das sanções contratuais e legais aplicáveis.

## **10.2 Responsabilidades do CISAMVE**

O CISAMVE terá as seguintes responsabilidades:

a) Fiscalizar a execução dos serviços contratados, designando um responsável para acompanhar e avaliar o desempenho da Contratada, assegurando o cumprimento de todas as obrigações previstas neste Termo de Referência.

b) Fornecer todas as informações e documentos necessários à Contratada para a execução adequada do objeto contratado.

c) Realizar o pagamento à Contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que devidamente cumpridas todas as obrigações contratuais.

## **11. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **11.1 Valor estimado**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.421,60 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme se denota do mapa de preços em anexo.

### **11.2 Previsão orçamentária**

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme corroboram os relatórios anexos:

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Órgão</b>	02 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTER DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU	
<b>Unidade</b>	001 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTER DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU	
<b>Funcional</b>	0004.0122.0001.2013 - GESTÃO DO RATEIO MULTIFINALITÁRIO	
<b>Dotação</b>	<b>Detalhamento do elemento</b>	<b>Vínculo</b>
9	3.3.90.40.01	188070000324

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>Órgão</b>	02 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTER DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU	
<b>Unidade</b>	001 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTER DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU	
<b>Funcional</b>	0004.0122.0001.2014 - GESTÃO DO RATEIO SAÚDE	
<b>Dotação</b>	<b>Detalhamento do elemento</b>	<b>Vínculo</b>
3	3.3.90.40.01	188070000424

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>Órgão</b>	02 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTER DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU	
<b>Unidade</b>	001 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTER DE SAÚDE E SERVIÇOS DO VALE EUROPEU	
<b>Funcional</b>	0010.0301.0001.2018 - GESTÃO DO RATEIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
<b>Dotação</b>	<b>Detalhamento do elemento</b>	<b>Vínculo</b>
16	3.3.90.40.01	188070000124

## 12. DAS SANÇÕES

As sanções por descumprimento das cláusulas deste Termo de Referência serão aplicadas conforme os artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre as penalidades no âmbito dos contratos administrativos.

As penalidades serão aplicadas conforme as situações previstas em contrato, levando-se em conta a natureza da infração e o impacto do descumprimento no interesse público.

## 13. DA RESCISÃO

As hipóteses de rescisão do Contrato serão regidas pelos artigos 137 a 139 da Lei Federal

nº 14.133/2021, que tratam das causas e procedimentos de rescisão contratual.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O envio de proposta implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Termo de Referência por parte dos proponentes, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

Ao apresentar proposta, o prestador de serviços declara, ainda, ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 11.129/2022, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

Blumenau/SC, em 16 de dezembro de 2024.

**ELVIS PEREIRA SANTANA**  
Gestor de Serviços

*[Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020]*

## MEMÓRIA DE CÁLCULO – VALOR DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer licenças de uso da plataforma de colaboração em nuvem Google Workspace for Business, anteriormente conhecido como Google G Suite, incluindo suporte técnico contínuo (presencial e/ou remoto) e manutenção corretiva dos serviços.

**FONTE:** [www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br) e pesquisa de mercado.

**RESPONSÁVEL:** Elvis Pereira Santana

**DATA:** 16/12/2024

OBJETO	ALCAIA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	SMRT SOFT SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	VALOR MÉDIO ANUAL	VALOR MÉDIO MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL
Licenças de uso da plataforma de colaboração em nuvem Google Workspace for Business, anteriormente conhecido como Google G Suite, incluindo suporte técnico contínuo (presencial e/ou remoto) e manutenção corretiva dos serviços.	RS 772,80	RS 720,00	RS 578,12	RS 690,31	RS 57,53	60

**Valor Médio Total Anual: R\$ 41.421,60**



## Relatório de Cotação: cotação rápida Google Workspace

Pesquisa realizada entre 16/12/2024 15:22:44 e 16/12/2024 16:28:40

Relatório gerado no dia 16/12/2024 17:23:33 (IP: 177.73.136.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** licenças do serviço google workspace business starter- os principais recursos desta opção de licenciamento são: recursos avançados de vid eoconferencia e chamada de voz, reuniões e videoconferencia com até 100 participantes; armazenamento de e-mails, arqui

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	1	R\$ 690,31 (un)	-	R\$ 690,31	100%	R\$ 690,31

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7 REGIAO	34918342000107-1-000003/2024	04/03/2024	R\$ 772,80
Valor Unitário				R\$ 772,80

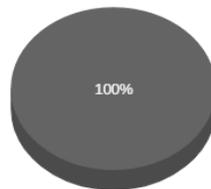
Preço Manual	Fornecedor	Data	Preço	Documento Comprobatório
1	10.631.252/0001-72 - SMRT SOFT SOLUTIONS INFORMATICA LTDA	16/12/2024	R\$ 720,00	Anexo 1
2	21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	16/12/2024	R\$ 578,12	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 649,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 720,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 690,31

Valor Global: R\$ 690,31

### Valor do item em relação ao total

● 1) licenças do...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: licenças do serviço google workspace business starter- os principais recursos desta opção de licenciamento são: recursos avançados de videoconferencia e chamada de voz, reuniões e videoconferencia com até 100 participantes; armazenamento de e-mails, arqui

Preço Estimado: R\$ 690,31 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 690,31 Média dos Preços Obtidos: R\$ 690,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	licenças do serviço google workspace business starter- os principais recursos desta opção de licenciamento são: recursos avançados de videoconferencia e chamada de voz, reuniões e videoconferencia com até 100 participantes; armazenamento de e-mails, arquivos, agendas, formulários, documentos, planilhas, apresentações, sites, webconferencias, grupos e sala de aula (classroom) com 30 gb de espaço em cloud computing para cada usuário; as licenças permitem a utilização do sistema via web por meio de browsers (navegadores) e aplicativos ios e android; proteção contra phishing e spam que bloqueia mais de 99,9% dos ataques, dentre outros.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R\$ 772,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7 REGIAO	<b>Data:</b> 04/03/2024 11:09
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10 (dez) licenças do Google Workspace edição Business Standard, com validade de 12 (doze) meses.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Software como Serviço - Saas Aquisição de licença do Google Workspace Business Standard (com vigência: 12 meses): Manutenção de e-mails institucionais existentes; E-mail comercial personalizado e seguro; Videochamadas com 150 participantes + gravação; 10 - Software como Serviço - Saas Aquisição de licença do Google Workspace Business Standard (com vigência: 12 meses): Manutenção de e-mails institucionais existentes; E-mail comercial personalizado e seguro; Videochamadas com 150 participantes + gravação; 10 contas de usuário com 2 TB de armazenamento em pool por usuário; Controles de segurança e gerenciamento; Painel administrativo "Admin Console"; Controles de segurança e gerenciamento de suporte padrão com upgrade para suporte aprimorado; Controles de compliance e segurança aprimorados; Branding organizacional; Colaboração aprimorada. O preço unitário descrito no sistema é o preço anual (12 meses) de somente uma licença, e o preço global é o preço anual de uma licença multiplicado por 10 (dez) licenças.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 34918342000107-1-000003/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 29/02/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

26.819.066/0001-00 ALCAIA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA R\$ 772,80

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço Manual 1 R\$ 720,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 16/12/2024 17:17:41  
**Produto:** Google Workspace versao Business Standard  
**Fornecedor:** 10.631.252/0001-72 - SMRT SOFT SOLUTIONS INFORMATICA LTDA  
**Comprovante:** Anexo 1

Preço Manual 2 R\$ 578,12

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 16/12/2024 17:06:14  
**Produto:** Google Workspace versao Business Standard  
**Fornecedor:** 21.748.841/0001-51 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA  
**Comprovante:** Anexo 2





**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

---

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas	<a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	<i>Data: 16/12/2024</i> Acessar a fonte <i>16:33:16</i> aqui
---	---	--

Fontes de preços inseridos manualmente:

---

1 - SMRT SOFT SOLUTIONS INFORMATICA LTDA (10.631.252/0001-72)	<i>Data: 16/12/2024</i> <i>17:17:41</i>
2 - TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA (21.748.841/0001-51)	<i>Data: 16/12/2024</i> <i>17:06:14</i>



## CARTA PESQUISA

Fornecedor: Smrt Soft Solutions Informatica Ltda

CNPJ: 10.631.252/0001-72

Endereço: Avenida Queiroz Filho 1700, sala 205 D, Vila Hamburguesa, São Paulo - SP

Telefone: (11) 94049-7968 / 98862-0960

E-mail: [contato@smartsw.com.br](mailto:contato@smartsw.com.br)

Pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso da plataforma de colaboração em nuvem **Google Workspace for Business**, anteriormente conhecido como Google G Suite, incluindo suporte técnico contínuo (presencial e/ou remoto) e manutenção corretiva dos serviços para o Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE.

Importante: as quantidades indicadas para as licenças correspondem ao período de 1 ano, e indicam quantidades estimadas, visto que o valor a ser efetivamente pago será de acordo com o número de contas ativas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
Licenças de uso de suíte de plataforma de colaboração em nuvem (Google Workspace for Business), com capacidade mínima de armazenamento de 30 GB em nuvem, incluindo manutenção corretiva e suporte técnico.	Serviço/mês	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00	<b>R\$ 43.200,00</b>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente licitação, indica para assinatura do Contrato a sua representante legal, a Sra. Andressa Pereira Ramos Daud, CI nº 34921612 SSP/SP, CPF nº 296.231.198-95.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:

*Andressa Pereira Ramos Daud*

Representante (NOME): ANDRESSA PEREIRA RAMOS DAUD

Qualificação: DIRETORA FINANCEIRA

## Anexo à proposta comercial - detalhamento técnico

Propomos, para execução dos itens acima, os produtos mais adequados para cada tipo de licença exigida, conforme **TDR** abaixo:

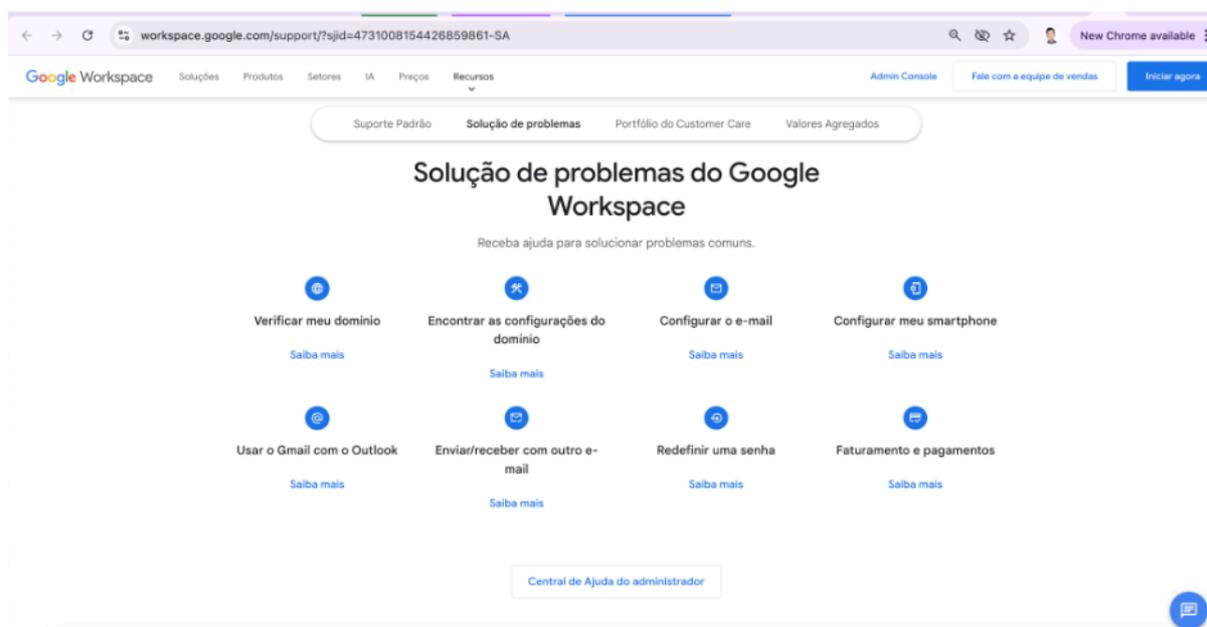
### Google Workspace Business Starter - 60 licenças

A íntegra dos planos comparados é mantida online pelo fabricante:

<https://workspace.google.com/pricing?hl=pt#compare-plans-in-detail>

<https://support.google.com/a/answer/6043385?sjid=4731008154426859861-SA>

Suporte padrão do workspace está incluso na contratação básica de cada opção.



DocuSigned by:

Andressa Pereira Ramos Daud

E7C27565166B46A...

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **22/2024**, Processo Administrativo nº **82/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação Contratação pelo período de 12 doze meses de licenças de uso de softwares para utilização do Google Workspace versão Business Standard a ser utilizado pela administração do município de Capim Branco/MG através do email oficial capimbranco@gov.br atendida a Secretaria Municipal de Administração e Governo conforme quantidade qualidade e condições

## Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - 21.748.841/0001-51 governo@tecnbr.com - (11) 98110-7477	19.584,00	18.500,00	1.084,00 Proveito ( 5,54% )
<b>Totais</b>	<b>19.584,00</b>	<b>18.500,00</b>	<b>1.084,00</b> <b>Proveito ( 5,54% )</b>

## Detalhes

**Elvis Presley Moreira Gonçalves** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

<b>Fornecedor:</b> TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA - <b>CPF/CNPJ:</b> 21.748.841/0001-51				
<b>Lote 1</b>	<b>Data/Hora da Homologação - 29/07/2024 15:12:16</b>			
Contratação pelo período de 12 doze meses de 32 trinta e duas licenças de uso de softwares para utilização do Google Workspace versão Business Standard utilizadas pela administração do município de Capim Branco/MG através do email oficial capimbranco@gov.br				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Contratação pelo período de 12 doze meses de 32 trinta e duas licenças de uso de softwares para utilização do Google Workspace versão Business Standard utilizadas pela administração do município de Capim Branco/MG através do email oficial capimbranco@gov.br	1,00	SERVICO	18.500,00	18.500,00

Capim Branco, 29 de Julho de 2024.

Autoridade Competente: Elvis Presley Moreira Gonçalves

Assinado digitalmente por:



e-Ciga

ELVIS PEREIRA  
SANTANA

•••.300.041-••

Data: 16/12/2024  
19:08

